



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 9.463/2018

Autor
PEDRO UCZAI

Partido
PT

1. __ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. XXX Modificativa 4. __ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Dê-se ao Art.3º, VI, "a", a seguinte redação:

“.....

a) ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa, de que trata o art. 3º da Lei nº10.438, de 26 de abril de 2002;”

JUSTIFICAÇÃO

Criado pela Lei nº 10.438/2002, o Proinfa tem o objetivo de aumentar a participação de fontes alternativas renováveis (pequenas centrais hidrelétricas, usinas eólicas e empreendimentos termelétricos a biomassa) na produção de energia elétrica, privilegiando empreendedores que não tenham vínculos societários com concessionárias de geração, transmissão ou distribuição. Portanto, diante da sua importância para a matriz energética brasileira, não pode ter alterado seu funcionamento, sob risco de inviabilizá-lo comprometendo assim o desenvolvimento do Sistema Elétrico Brasileiro.

PARLAMENTAR